EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026

PROCESSO Nº 146/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS PROMOVIDAS PELO MUNICIPIO

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 28/10/2026 AS 10H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/11/2026 AS 10H59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 16/11/2026 AS 11H00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 16/11/2026 AS 11H01

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS PROMOVIDAS PELO MUNICIPIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP: NÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cerqueira César, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, sediado na Rua Olimpio Pavan, nº 290 – Centro, na cidade de Cerqueira César, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da eventual aquisição de brinquedos destinados a distribuição gratuita as crianças, por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo municipio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

5.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.6.2 empresas brasileiras;

5.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19 Será desclassificada a proposta que:

5.19.1 contiver vícios insanáveis;

5.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.21 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.22 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.22.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.23 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.23.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.23.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.23.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 **A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, conforme termo de referência**.

5.24.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.24.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

5.24.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.12 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 04 (quatro) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.13 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

6.14 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.15 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.16 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

6.17 **Habilitação Jurídica**

6.17.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.17.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

6.17.3 Ficha Cadastral completa da Junta Comercial

6.18 **Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

6.18.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.18.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.18.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

6.18.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

6.18.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.18.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

6.19 **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1{,}00$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}50$$

Onde " ≥ " maior ou igual e " ≤ " menor ou igual.
Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

Declarações complementares de apresentação obrigatória:

Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** entre a data de sua expedição e a data do certame

7 DOS RECURSOS

7.12 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

7.14 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.14.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

7.15 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.16 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.17 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:
I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.12 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.13 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.14 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.15 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.12 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.20 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.21 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br .

10.22 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

10.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cerqueiracesar.sp.gov.br.

10.24 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.24.1ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

10.24.2ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (com todas as condições contratuais e exigências específicas de cada caso – serviços, obras ou fornecimentos).

10.24.3ANEXO III – Termo de Ciência e Notificação

Cerqueira César, 19 de outubro de 2026.

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 006/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DE ELABORAÇÃO: 14/10/2026

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Para subsidiar o planejamento da contratação, foram considerados os normativos aplicáveis ao objeto, as características dos produtos, as condições de fornecimento e a necessidade de estabelecer requisitos objetivos de qualidade, entrega, acondicionamento, conservação e recebimento. Eventuais contratações anteriores e registros de consumo deverão ser utilizados, quando disponíveis, para aperfeiçoar os quantitativos e as condições de execução.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Registro de Preços para eventual aquisição de brinquedos destinados a distribuição gratuita as crianças, por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo municipio

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:
A referida contratação trata-se de material de consumo, onde deverá ser empenhado em cada ficha orçamentária informada pela solicitante.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:
A aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças, por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP, justifica-se pela necessidade de viabilizar ação de caráter social, inclusivo e comemorativo, voltada à valorização da infância, à promoção do lazer e ao fortalecimento dos vínculos entre o Poder Público e a comunidade. A iniciativa integra as ações municipais relacionadas às celebrações de Natal, período tradicionalmente associado à solidariedade, à fraternidade, à partilha e à convivência comunitária, proporcionando às crianças a oportunidade de participar de um momento especial de confraternização e alegria.

Sob a perspectiva do interesse público, a distribuição gratuita de brinquedos representa uma medida de alcance social que busca ampliar as oportunidades de participação das crianças nas festividades promovidas pela Administração Municipal, sem que a condição socioeconômica de suas famílias constitua impedimento ao recebimento do benefício. A iniciativa permite que o Município desenvolva uma ação acessível à população infantil, contribuindo para a inclusão social, para a valorização das crianças no contexto comunitário e para a construção de um ambiente de integração entre as famílias e a coletividade. Nesse sentido, a atuação municipal não se restringe à organização de uma comemoração festiva, mas contempla uma finalidade social concreta, consistente em proporcionar às crianças atendidas uma experiência positiva de participação, acolhimento e pertencimento à comunidade.

A medida também se relaciona à importância do brincar para o desenvolvimento integral da criança. Os brinquedos constituem instrumentos que podem estimular a criatividade, a imaginação, a curiosidade, a coordenação motora, o raciocínio e a interação social, contribuindo para experiências de aprendizagem e convivência adequadas à infância. Ao proporcionar acesso a esses recursos lúdicos, a Administração Municipal favorece oportunidades de lazer e entretenimento que podem beneficiar o desenvolvimento infantil, observadas as características e as necessidades próprias de cada faixa etária. Dessa forma, a aquisição reúne duas finalidades complementares: de um lado, o caráter social e comemorativo da distribuição gratuita durante o Natal; de outro, a disponibilização de recursos lúdicos que contribuam para o lazer, a criatividade e a socialização das crianças beneficiadas.

A realização dessa iniciativa demanda planejamento prévio para assegurar que os brinquedos adquiridos sejam compatíveis com a finalidade pretendida, com o público destinatário e com os recursos públicos disponíveis. A definição dos quantitativos deverá considerar a estimativa de crianças que se pretende atender, de modo a conferir proporcionalidade à aquisição e reduzir o risco de insuficiência ou excesso de produtos. Da mesma forma, as especificações deverão contemplar características adequadas às respectivas faixas etárias, condições de qualidade, durabilidade e segurança, bem como o atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à certificação compulsória, quando exigível. Tais cuidados são essenciais para que os produtos distribuídos sejam apropriados ao uso infantil e para que a contratação atenda efetivamente à finalidade pública que a fundamenta.

A contratação deverá, ainda, observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante especificações objetivas, pesquisa de preços compatível com o mercado e definição de quantitativos devidamente justificados. A escolha dos produtos deverá priorizar características efetivamente necessárias ao atendimento da demanda, evitando exigências desproporcionais ou especificações restritivas à competitividade. A adequada instrução do processo administrativo permitirá demonstrar a pertinência da despesa, a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado e a correspondência entre a contratação pretendida e os resultados esperados.

Caso a aquisição seja realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, a utilização desse procedimento deverá estar fundamentada nas características da demanda e na conveniência de futuras aquisições, com estimativa dos quantitativos e observância dos requisitos legais pertinentes, sem que sua adoção dispense o planejamento ou a justificativa da necessidade administrativa.

Diante do exposto, a aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças durante as festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP revela-se de interesse público, por conciliar a promoção de uma ação social inclusiva com o incentivo ao lazer, à criatividade e à socialização infantil. A iniciativa busca proporcionar às crianças beneficiadas um momento de alegria e confraternização, fortalecer a participação comunitária nas celebrações municipais e assegurar que a ação seja executada com planejamento, responsabilidade e observância dos princípios que regem a Administração Pública, conferindo finalidade pública à aplicação dos recursos e contribuindo para a efetividade dos objetivos pretendidos.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A demanda não consta de Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, uma vez que o Município não elaborou PCA para esse exercício. A ausência do PCA não afasta a necessidade de planejamento da contratação, devendo a demanda ser adequadamente caracterizada e motivada nos documentos da fase preparatória, especialmente quanto à necessidade, quantitativos, solução escolhida e condições de execução.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira
Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

ILC = ATIVO CIRCULANTE ≥ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO ≥ 1,00
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO ≤ 0,50
ATIVO TOTAL

Onde " ≥ " maior ou igual e " ≤ " menor ou igual.
Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Os orçamentos deverão ser realizados pelo Departamento de Compras, obedecendo os critérios estabelecidos na Nova Lei de Licitações.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.500	UN	**BONECA MALU CONHECENDO VOGAIS** Denominação do objeto: boneca educativa infantil com acessórios para aprendizado das vogais. Faixa etária recomendada: a partir de 03 (três) anos. Composição do conjunto (itens inclusos): 01 (uma) boneca articulada, 02 (dois) potes de massinha de modelar tipo Tutti Frutti (com 50 g cada, atóxica, 05 (cinco) moldes temáticos para modelagem das vogais (A, E, I, O, U). Materiais de fabricação: vinil, tecido e polipropileno. Requisitos de segurança e certificação: o produto deve obrigatoriamente possuir selo de certificação do INMETRO válido, atestando conformidade com as normas brasileiras de segurança para brinquedos destinados às crianças maiores de 03 (três) anos. Finalidade pedagógica: estimar o reconhecimento lúdico das vogais (A, E, I, O, U), o desenvolvimento da coordenação motora fina e o incentivo à criatividade por meio da modelagem em massinha.

02	1.500	UN	**TRANS SPORT RADICAL** É um conjunto de brinquedos 3 em 1 que inclui um caminhão cegonha, uma moto e um jet ski. Características do produto: - Tamanho do caminhão: 20 x 8,5 x 9 cm (C x L x A); - Tamanho da moto: 17 x 6,5 x 9,5 cm (C x L x A); - Tamanho do jet ski: 17 x 6,5 x 9,5 cm (C x L x A); - Tamanho da embalagem: 39 x 14 x 17,5 cm (C x L x A); - Composição do produto: plástico; - Idade recomendada: +3 Anos; - Peso do produto: 0,470 kg; e - Segurança do brinquedo: INMETRO.
03	500	UN	**COGUMELO EDUCATIVO** - Conteúdo da embalagem: 01 (um) brinquedo cogumelo didático, 04 (quatro) formas de encaixe e 01 (uma) bolinha; - Dimensões aproximadas do produto: 23 x 27 cm; - Dimensões aproximadas da embalagem: 26 x 27 x 33 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); - Material/Composição: polipropileno; e - Segurança do brinquedo: INMETRO.

As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias uteis, após a solicitação e nos locais informados pela secretaria requisitante.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da entrega do produto.

Todos os itens devem constar o número do Registro do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), sob pena de desclassificação, caso não conste os registros citados.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os pagamentos serão realizados após o regular recebimento dos produtos, a conferência e a liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observado o prazo e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Amostra: A(s) empresa(s)consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as

especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, sito a Rua Olimpio Pavan, nº 290. As amostras ficarão em posse da municipalidade, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada, não havendo devolução.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O levantamento de mercado deverá ser realizado pelo Departamento de Compras, observando os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável. A pesquisa deverá considerar fornecedores aptos ao fornecimento dos itens, preços praticados, unidades de medida, condições de entrega, prazos, características dos produtos e eventuais diferenças decorrentes da perecibilidade e das exigências de conservação. Os resultados deverão subsidiar tanto a estimativa de preços quanto a validação da solução e das condições de execução.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de 3.500 brinquedos, distribuídos em três itens distintos, destinados à distribuição gratuita às crianças por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP. A contratação tem por finalidade viabilizar a execução da programação municipal de Natal mediante o fornecimento de produtos previamente especificados, em quantidades definidas e com características compatíveis com as finalidades recreativas e educativas pretendidas.

O objeto compreende a aquisição de 1.500 unidades da boneca educativa infantil Malu Conhecendo Vogais, 1.500 unidades do conjunto de brinquedos Trans Sport Radical, composto por caminhão cegonha, moto e jet ski, e 500 unidades do brinquedo Cogumelo Educativo, observadas as características técnicas e os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos para cada item.

O primeiro item consiste na aquisição de 1.500 unidades da boneca educativa infantil Malu Conhecendo Vogais, recomendada para crianças a partir de 3 anos de idade. Cada conjunto deverá conter uma boneca articulada, dois potes de massinha de modelar atóxica, tipo Tutti Frutti, com 50 gramas cada, e cinco moldes temáticos destinados à modelagem das vogais A, E, I, O e U. Conforme a especificação, os materiais de fabricação

incluem vinil, tecido e polipropileno, devendo o produto possuir certificação válida do INMETRO, conforme os requisitos aplicáveis aos brinquedos destinados à faixa etária indicada. A escolha desse item permite disponibilizar um brinquedo que associa a atividade lúdica ao contato com as vogais, além de possibilitar atividades de modelagem que estimulam a criatividade e a coordenação motora fina.

O segundo item consiste na aquisição de 1.500 unidades do conjunto de brinquedos Trans Sport Radical, composto por três veículos em miniatura: um caminhão cegonha, uma moto e um jet ski. De acordo com as características especificadas, o caminhão deverá apresentar dimensões de 20 x 8,5 x 9 cm, enquanto a moto e o jet ski deverão medir, cada um, 17 x 6,5 x 9,5 cm, consideradas as dimensões de comprimento, largura e altura indicadas para os respectivos componentes. A embalagem deverá apresentar dimensões de 39 x 14 x 17,5 cm, e o conjunto deverá ser fabricado em plástico, com peso informado de 0,470 kg e indicação de uso para crianças a partir de 3 anos. O brinquedo deverá atender aos requisitos de segurança aplicáveis, incluindo a certificação do INMETRO, conforme previsto na especificação. A aquisição desse item destina-se a oferecer às crianças um conjunto recreativo com diferentes modelos de veículos, favorecendo as brincadeiras de imaginação e a interação lúdica.

O terceiro item consiste na aquisição de 500 unidades do brinquedo Cogumelo Educativo, composto por um brinquedo didático em formato de cogumelo, quatro formas de encaixe e uma bolinha. O produto deverá apresentar dimensões aproximadas de 23 x 27 cm, sendo as dimensões informadas para a embalagem de 26 x 27 x 33 cm, conforme a ordem de medidas indicada na especificação. Sua composição deverá ser de polipropileno, devendo atender aos requisitos de segurança aplicáveis aos brinquedos, inclusive quanto à certificação do INMETRO, conforme estabelecido para o item. A configuração do brinquedo permite atividades de encaixe e manipulação das peças, contribuindo para o estímulo à coordenação motora, à percepção visual e à associação entre formas.

A aquisição dos três itens contempla, portanto, brinquedos com configurações e propostas de utilização distintas: um conjunto educativo voltado ao reconhecimento das vogais e à modelagem com massinha; um conjunto recreativo formado por três veículos em miniatura; e um brinquedo didático com formas de encaixe e bolinha. Essa composição permite disponibilizar produtos variados para a distribuição natalina, respeitando as características individuais de cada item e as quantidades estabelecidas no planejamento da contratação.

A execução da solução deverá compreender o fornecimento integral dos produtos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e os locais de entrega definidos no Termo de Referência. Os brinquedos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e utilização, acompanhados das informações e da documentação exigíveis para comprovação de sua conformidade. A Administração deverá verificar se os produtos recebidos correspondem aos itens contratados, incluindo composição, dimensões, materiais, acessórios, quantidade e demais características expressamente previstas, bem como a regularidade da certificação de segurança quando aplicável.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes ou divergências em relação às especificações deverão ser submetidos às providências previstas no instrumento convocatório e no contrato, inclusive substituição pelo fornecedor, quando cabível, sem prejuízo das demais medidas administrativas legalmente aplicáveis. A fiscalização do fornecimento deverá assegurar que os brinquedos estejam disponíveis em tempo hábil para a organização e a distribuição durante as festividades natalinas, considerando que a entrega fora do prazo poderá comprometer a finalidade da aquisição.

A contratação deverá observar critérios objetivos de seleção, especificações compatíveis com as necessidades identificadas, pesquisa de preços e quantitativos devidamente fundamentados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A avaliação da proposta deverá considerar o atendimento às características exigidas para cada item, de modo que a seleção do fornecedor assegure a correspondência entre os produtos ofertados e os produtos pretendidos pela Administração, além da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Dessa forma, a solução adotada consiste no fornecimento dos três tipos de brinquedos especificados, nos quantitativos previstos, com observância dos requisitos técnicos e de segurança pertinentes e das condições de entrega e recebimento estabelecidas. Sua implementação permitirá ao Município de Cerqueira César/SP dispor dos produtos necessários à distribuição gratuita às crianças durante as festividades natalinas, conciliando a finalidade comemorativa e social da ação com o planejamento da aquisição, a fiscalização da qualidade dos produtos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser considerado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com a finalidade de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A decisão quanto à forma de contratação deve considerar as características dos produtos, a existência de mercado fornecedor para cada item, a viabilidade de adjudicação individualizada e os eventuais impactos sobre os custos e a execução do fornecimento.

No presente caso, a contratação compreende três itens distintos de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças durante as festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP: 1.500 unidades da boneca educativa infantil Malu Conhecendo Vogais, 1.500 unidades do conjunto Trans Sport Radical, composto por caminhão cegonha, moto e jet ski, e 500 unidades do brinquedo Cogumelo Educativo, totalizando 3.500 unidades. Embora os produtos compartilhem a finalidade geral de atendimento à ação natalina municipal, apresentam características, composições e funcionalidades próprias, não constituindo um conjunto único cuja aquisição conjunta seja indispensável à obtenção do resultado pretendido.

A boneca educativa Malu Conhecendo Vogais possui finalidade lúdica e educativa relacionada ao reconhecimento das vogais, acompanhada de massinhas de modelar e moldes temáticos. O conjunto Trans Sport Radical é composto por três veículos em miniatura, destinados às brincadeiras recreativas, enquanto o Cogumelo Educativo apresenta estrutura didática com formas de encaixe e bolinha. Essas diferenças demonstram que os itens possuem características individualizáveis e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo da finalidade da contratação, desde que sejam respeitadas as especificações técnicas, as condições de entrega e os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos para cada produto.

Diante dessas características, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, permitindo que cada brinquedo constitua uma unidade autônoma de disputa e adjudicação. Essa modelagem possibilita a participação de fornecedores que comercializem apenas um ou determinados tipos de brinquedos, evitando que empresas aptas a fornecer produtos específicos sejam obrigadas a apresentar propostas para a totalidade dos itens. Consequentemente, a adjudicação individualizada tende a ampliar o universo de participantes, favorecer a competitividade e reduzir o risco de concentração do fornecimento em um único fornecedor, sem que se identifique, pelas características descritas, necessidade técnica de aquisição conjunta.

Sob o aspecto econômico, a contratação por item permite comparar as propostas individualmente e selecionar, para cada produto, a oferta que atenda às especificações e apresente condições mais vantajosas para a Administração. Essa forma de disputa também possibilita que eventuais diferenças de preços, condições comerciais e disponibilidade entre os segmentos de brinquedos sejam consideradas de maneira específica, evitando que a composição de um único lote impeça o aproveitamento de propostas vantajosas para determinados itens. A avaliação deverá, contudo, observar os preços estimados e os resultados da pesquisa de mercado, de modo a confirmar a viabilidade econômica da solução adotada.

Não se verifica, a partir das características informadas, dependência técnica ou funcional entre os três itens que justifique sua contratação obrigatória em lote único. A entrega dos produtos poderá ser fiscalizada e recebida individualmente, de acordo com as quantidades e especificações de cada item, preservando-se a organização necessária à distribuição durante as festividades natalinas. A gestão de fornecedores distintos, se houver, deverá ser conduzida por meio de condições claras de entrega, prazos compatíveis com o cronograma municipal e fiscalização adequada, de forma a mitigar o risco de atrasos ou de fornecimento em desconformidade.

A adoção do parcelamento por item não dispensa a Administração de avaliar os possíveis efeitos sobre a logística de entrega, os custos administrativos de fiscalização e a economicidade global da contratação. Caso a pesquisa de mercado ou a análise dos custos demonstre que a divisão produz desvantagem econômica relevante ou compromete a execução, essa circunstância deverá ser devidamente demonstrada e fundamentada no processo. Na ausência de elementos concretos que indiquem tal prejuízo, a adjudicação

por item constitui a alternativa mais compatível com a natureza individualizável dos produtos e com o objetivo de ampliar a competitividade.

Dessa forma, considerando a diversidade dos brinquedos, a autonomia de cada item, a possibilidade de fornecimento independente e a inexistência, nas especificações apresentadas, de justificativa técnica para sua reunião obrigatória em lote único, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento da solução por item, em consonância com os princípios da competitividade, da isonomia, do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação destinada à aquisição de brinquedos para distribuição gratuita às crianças, por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP, deverá estar fundamentada no planejamento específico da demanda, na identificação da necessidade administrativa e na compatibilidade da despesa com a programação orçamentária municipal, considerando a finalidade social e comemorativa da iniciativa e a necessidade de disponibilizar os produtos em tempo hábil para a realização do evento.

Registra-se que o Município não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA) instituído para o exercício correspondente, razão pela qual a presente demanda não possui vinculação a esse instrumento de planejamento. Essa circunstância, entretanto, não dispensa a Administração de realizar o planejamento individualizado da contratação, documentando a necessidade identificada, a adequação da solução escolhida, a estimativa dos quantitativos, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e as condições necessárias à execução do fornecimento, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, o planejamento da presente contratação deverá demonstrar a correspondência entre a necessidade de realização das festividades natalinas e a aquisição dos brinquedos especificados, compreendendo 1.500 unidades da boneca educativa Malu Conhecendo Vogais, 1.500 unidades do conjunto Trans Sport Radical e 500 unidades do brinquedo Cogumelo Educativo, totalizando 3.500 unidades. Os quantitativos deverão ser compatíveis com a estimativa do público infantil a ser contemplado e com a dimensão da ação programada, de modo a evitar insuficiência de produtos ou aquisição em quantidade superior à efetivamente necessária.

O alinhamento da contratação deverá ser demonstrado por meio dos documentos que instruem o processo administrativo, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, quando exigível ou adotado pela regulamentação municipal, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais elementos pertinentes à caracterização da necessidade e à definição da solução. A instrução deverá

evidenciar a finalidade da aquisição, a pertinência dos produtos selecionados, a adequação dos quantitativos e a viabilidade de atendimento da demanda nas condições estabelecidas.

Deverá ser observada, igualmente, a compatibilidade da despesa com a legislação orçamentária e financeira aplicável, mediante a verificação da disponibilidade de recursos e do cumprimento das etapas necessárias à realização da despesa pública. A ausência do PCA não substitui nem afasta a necessidade de observância das exigências orçamentárias, da adequada instrução processual e das demais regras legais aplicáveis à contratação.

Considerando que os brinquedos serão destinados a uma ação comemorativa vinculada ao período natalino, o planejamento deverá contemplar cronograma compatível com a data prevista para as festividades, de modo que a contratação, a entrega, o recebimento e a conferência dos produtos ocorram em tempo hábil para a organização e a distribuição às crianças beneficiárias. A definição de prazos adequados constitui aspecto essencial da solução, uma vez que o fornecimento intempestivo poderá comprometer o alcance da finalidade pretendida.

Dessa forma, embora o Município não disponha de PCA, a presente contratação deverá estar amparada em planejamento específico, formalizado nos autos do processo administrativo e compatível com a necessidade identificada, com a programação das festividades natalinas e com os recursos orçamentários disponíveis, assegurando que a aquisição seja conduzida de maneira justificada, transparente, eficiente e responsável, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as demais normas aplicáveis.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças durante as festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP, pretende-se viabilizar a execução da ação comemorativa planejada pela Administração Municipal, assegurando a disponibilidade dos produtos necessários ao atendimento do público infantil e promovendo resultados concretos de natureza social, recreativa e educativa, em consonância com a finalidade pública da iniciativa.

Como resultado direto da contratação, espera-se obter o fornecimento de 3.500 unidades de brinquedos, distribuídas entre os seguintes itens: 1.500 unidades da boneca educativa Malu Conhecendo Vogais, 1.500 unidades do conjunto Trans Sport Radical, composto por caminhão cegonha, moto e jet ski, e 500 unidades do brinquedo Cogumelo Educativo. A disponibilização desses produtos deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos e os prazos estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência, permitindo que a Administração organize a distribuição gratuita dos brinquedos durante as festividades natalinas.

No âmbito social, pretende-se proporcionar às crianças contempladas a oportunidade de participar das comemorações natalinas com o recebimento gratuito de brinquedos, contribuindo para a inclusão, a integração comunitária e a valorização da infância. A

iniciativa busca ampliar o acesso a uma atividade recreativa organizada pelo Poder Público, sem condicionar o recebimento dos produtos à capacidade econômica das famílias, favorecendo a participação das crianças na programação municipal e fortalecendo o caráter coletivo e solidário das festividades.

Sob o aspecto recreativo e educativo, espera-se que os brinquedos adquiridos proporcionem experiências adequadas de lazer, imaginação, manipulação e interação. A boneca Malu Conhecendo Vogais, acompanhada de massinhas e moldes temáticos, oferece possibilidades de brincadeiras relacionadas ao reconhecimento das vogais, à criatividade e à coordenação motora fina. O conjunto Trans Sport Radical permite brincadeiras de imaginação com diferentes modelos de veículos, enquanto o Cogumelo Educativo, composto por formas de encaixe e uma bolinha, possibilita atividades de manipulação e associação de formas. Esses resultados correspondem às características dos produtos especificados, sem pressupor efeitos pedagógicos mensuráveis que não tenham sido objeto de avaliação específica.

No âmbito administrativo, pretende-se assegurar que a aquisição seja realizada mediante planejamento adequado, definição objetiva dos produtos e dos quantitativos, seleção de propostas compatíveis com os preços de mercado e fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor. A verificação da conformidade dos brinquedos entregues com as especificações contratadas deverá contribuir para reduzir o risco de recebimento de produtos defeituosos, incompletos ou incompatíveis com a finalidade pretendida, assegurando que os recursos públicos sejam empregados na aquisição dos itens efetivamente necessários.

Outro resultado esperado consiste na disponibilização dos brinquedos dentro do prazo estabelecido, considerando que a aquisição está vinculada à realização das festividades natalinas. O cumprimento do cronograma de fornecimento permitirá à Administração realizar a conferência, a organização e a distribuição dos produtos em tempo hábil, reduzindo o risco de comprometimento da ação em razão de atrasos, entregas parciais ou desconformidades que exijam substituição.

Pretende-se, ainda, promover a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, por meio da compatibilidade entre os quantitativos adquiridos e a demanda estimada, da análise dos preços praticados no mercado e da adoção de condições de fornecimento que assegurem a adequada execução da contratação. A observância desses aspectos deverá contribuir para evitar desperdícios, aquisições desnecessárias e despesas decorrentes de falhas no fornecimento, mantendo a contratação vinculada à necessidade administrativa que a fundamenta.

Para avaliar o alcance dos resultados pretendidos, a Administração poderá utilizar critérios objetivos de acompanhamento, tais como o percentual de brinquedos entregues em relação ao quantitativo contratado, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade dos produtos com as especificações, a ocorrência de defeitos ou substituições e a compatibilidade dos preços contratados com os valores estimados e apurados na pesquisa de mercado. Esses elementos permitirão verificar a execução do

fornecimento e identificar eventuais ocorrências que demandem providências administrativas.

Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem a efetiva disponibilização dos brinquedos especificados, a realização organizada da distribuição gratuita às crianças durante as festividades natalinas, a promoção de oportunidades de lazer e integração social e a execução da despesa com observância do planejamento, da qualidade, da segurança, da economicidade e da eficiência administrativa. Busca-se, assim, assegurar que a contratação produza os resultados compatíveis com a necessidade identificada e com o interesse público que fundamenta a iniciativa do Município de Cerqueira César/SP.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A gestora do contrato será a Sra. Ilza Alves Rocha Cacciolari, Secretária Municipal de Assistência Social e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:
Nome: Simone Cristina Fernandes Figueira Blasio
Cargo: Assistente Social
e-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

A aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças durante as festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP apresenta impactos ambientais potenciais relacionados principalmente à utilização de matérias-primas na fabricação dos produtos, à geração de resíduos decorrentes das embalagens, à destinação de brinquedos que eventualmente se tornem inutilizáveis e aos efeitos associados ao transporte e à logística de fornecimento. Considerando que os itens especificados incluem produtos fabricados com plástico, polipropileno, vinil e tecido, além de conjuntos que contêm acessórios e componentes acondicionados em embalagens, torna-se necessário adotar medidas proporcionais para prevenir, reduzir e administrar os impactos ambientais associados à contratação, sem comprometer os requisitos de qualidade, segurança e adequação dos brinquedos ao público infantil.

Um dos principais aspectos a considerar é a geração de resíduos de embalagens após o recebimento, a conferência e a distribuição dos produtos. Embalagens de papelão, papel e outros materiais recicláveis, quando existentes, deverão ser separadas dos resíduos comuns e encaminhadas preferencialmente à coleta seletiva, à reciclagem ou a outras formas de destinação ambientalmente adequadas disponíveis no Município. Os materiais que não puderem ser reciclados deverão receber destinação compatível com suas características e com as normas ambientais aplicáveis, evitando-se o descarte irregular em vias públicas, terrenos, cursos d'água ou locais inadequados.

Outro impacto potencial decorre da composição dos brinquedos, especialmente daqueles fabricados com materiais plásticos e poliméricos, cuja decomposição no ambiente pode ocorrer lentamente. Embora a aquisição tenha finalidade específica e os produtos sejam destinados ao uso infantil, sua vida útil e a destinação após o descarte devem ser

consideradas sob a perspectiva da prevenção da geração de resíduos. Para minimizar esse impacto, deverão ser priorizados produtos que atendam às especificações técnicas, apresentem qualidade e resistência compatíveis com o uso previsto e não contenham defeitos que reduzam prematuramente sua vida útil. Essa medida contribui para evitar descartes antecipados e desperdício de materiais, sem justificar exigências ambientais específicas que não sejam pertinentes ou proporcionais ao objeto.

A logística de transporte também pode ocasionar impactos ambientais, sobretudo pelo consumo de combustíveis e pela emissão de gases decorrentes do deslocamento dos veículos utilizados para o fornecimento. Como medida mitigadora, deverão ser estabelecidas condições de entrega claras e compatíveis com o cronograma da contratação, permitindo o planejamento do transporte e a organização do recebimento dos produtos. Sempre que operacionalmente viável, o fornecedor poderá adotar procedimentos logísticos eficientes, acondicionamento adequado e organização das cargas, reduzindo deslocamentos desnecessários e o risco de avarias que ocasionem substituições ou novas entregas.

Deverá ser considerada, ainda, a prevenção de perdas e desperdícios durante o recebimento, o armazenamento temporário e a distribuição dos brinquedos. A conferência dos quantitativos, a inspeção das condições das embalagens e dos produtos e a organização do estoque em local apropriado contribuem para evitar danos decorrentes de umidade, empilhamento inadequado, exposição a condições ambientais desfavoráveis ou manuseio incorreto. O planejamento da distribuição também deverá observar os quantitativos adquiridos e o público beneficiário, reduzindo o risco de sobras sem destinação previamente definida ou de armazenamento prolongado desnecessário.

Quanto às medidas de sustentabilidade aplicáveis à contratação, as especificações deverão observar a legislação ambiental pertinente e poderão contemplar, quando tecnicamente viável e economicamente justificável, embalagens com menor geração de resíduos e materiais recicláveis, desde que tais exigências sejam compatíveis com a natureza dos produtos, não comprometam a segurança infantil e não imponham restrições injustificadas à competitividade. Eventuais requisitos ambientais deverão ser objetivos, proporcionais e passíveis de verificação, evitando a inclusão de obrigações genéricas que não possam ser fiscalizadas durante a execução contratual.

O planejamento e a execução da contratação deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas ao desenvolvimento nacional sustentável e à consideração dos impactos ambientais pertinentes ao objeto, especialmente no âmbito do planejamento da contratação e da definição das condições de fornecimento. A adoção de medidas mitigadoras deverá guardar relação com os impactos efetivamente identificados e com a escala da aquisição, de modo que as providências ambientais sejam viáveis, proporcionais e compatíveis com a finalidade pública pretendida.

Diante do exposto, conclui-se que os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição estão relacionados predominantemente à geração de resíduos de embalagens, ao descarte futuro de produtos fabricados com materiais poliméricos, ao transporte e à

possibilidade de perdas durante o armazenamento e a distribuição. Como medidas de tratamento e mitigação, deverão ser adotadas a segregação e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a prevenção de danos e desperdícios, a organização eficiente das entregas e a observância das normas ambientais aplicáveis. Essas providências permitem compatibilizar a realização das festividades natalinas com a responsabilidade ambiental e a utilização eficiente dos recursos públicos, sem estabelecer exigências desproporcionais à natureza e à dimensão da contratação.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas durante a fase de planejamento da contratação, nas características dos produtos especificados e na finalidade pública pretendida, considera-se tecnicamente viável a aquisição de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP, desde que observadas as condições e os requisitos estabelecidos nos documentos que instruem o processo administrativo.

A viabilidade da contratação decorre da necessidade de disponibilizar os produtos necessários à realização da ação natalina municipal, de caráter social, recreativo e educativo, proporcionando às crianças beneficiárias a oportunidade de participar das festividades e receber brinquedos adequados à finalidade proposta. A solução foi estruturada com base em três itens distintos, totalizando 3.500 unidades: 1.500 bonecas educativas Malu Conhecendo Vogais, 1.500 conjuntos Trans Sport Radical, compostos por caminhão cegonha, moto e jet ski, e 500 brinquedos Cogumelo Educativo. As características específicas de cada produto permitem identificar objetivamente o objeto pretendido e estabelecer parâmetros para a seleção do fornecedor, a conferência do fornecimento e o recebimento dos itens.

Sob o aspecto técnico e operacional, a aquisição mostra-se viável mediante a definição de especificações claras, quantitativos compatíveis com a demanda estimada, requisitos de qualidade e segurança aplicáveis e condições de entrega adequadas ao cronograma das festividades natalinas. A verificação da conformidade dos produtos, inclusive quanto à certificação de segurança exigível, aos componentes que integram cada conjunto e às características expressamente estabelecidas, deverá permitir o controle do fornecimento e a adoção das providências necessárias diante de eventuais desconformidades. A contratação deverá prever, ainda, prazos que possibilitem o recebimento e a conferência dos brinquedos antes da data programada para a distribuição, considerando que o cumprimento tempestivo do fornecimento é essencial à concretização da finalidade pretendida.

Sob o aspecto econômico, a viabilidade depende da compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado e da demonstração de que os quantitativos previstos são proporcionais à necessidade administrativa. A pesquisa de preços deverá subsidiar a estimativa do valor da contratação e a avaliação da vantajosidade das propostas, enquanto a definição das quantidades deverá considerar o público infantil que se pretende atender, de modo a evitar despesas excessivas ou insuficiência de produtos. A aquisição deverá observar os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da

proposta mais vantajosa, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos.

Quanto à estruturação da contratação, o parcelamento por item apresenta-se, em princípio, como alternativa adequada, considerando que os três produtos possuem características e composições distintas e podem ser fornecidos separadamente, sem dependência técnica aparente entre eles. Essa configuração permite a participação de fornecedores especializados em cada tipo de brinquedo e possibilita a análise individualizada das propostas, devendo ser confirmada à luz da pesquisa de mercado e da inexistência de prejuízo econômico ou operacional decorrente da divisão do objeto.

No âmbito do planejamento administrativo, registra-se que o Município não dispõe de Plano de Contratações Anual (PCA), circunstância que deverá ser considerada na instrução do processo, sem afastar a necessidade de planejamento específico da demanda, justificativa dos quantitativos, pesquisa de preços, verificação da compatibilidade orçamentária e atendimento às demais exigências legais aplicáveis. A viabilidade da contratação pressupõe que esses elementos estejam devidamente documentados e que a despesa possa ser executada em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

Em relação aos aspectos ambientais, os impactos identificados estão associados principalmente à geração de resíduos de embalagens, à utilização de materiais plásticos e poliméricos, ao transporte dos produtos e à eventual ocorrência de perdas ou danos. Tais impactos podem ser mitigados mediante acondicionamento e armazenamento adequados, prevenção de avarias, organização das entregas e destinação ambientalmente apropriada dos resíduos, observadas as condições disponíveis e a legislação aplicável.

Diante dessas considerações, conclui-se que a solução proposta apresenta viabilidade técnica e operacional para o atendimento da necessidade identificada, desde que a instrução processual demonstre a adequação dos quantitativos, a compatibilidade dos preços com o mercado, a disponibilidade orçamentária e a viabilidade de cumprimento dos prazos de fornecimento. Atendidas essas condições e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação mostra-se adequada à finalidade pública pretendida, permitindo ao Município de Cerqueira César/SP realizar a aquisição dos brinquedos necessários às festividades natalinas com planejamento, controle e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Cerqueira César, 14 de outubro de 2026.

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos destinados a distribuição gratuita as crianças, por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo município, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.500	UN	**BONECA MALU CONHECENDO VOGAIS** Denominação do objeto: boneca educativa infantil com acessórios para aprendizado das vogais. Faixa etária recomendada: a partir de 03 (três) anos. Composição do conjunto (itens inclusos): 01 (uma) boneca articulada, 02 (dois) potes de massinha de modelar tipo Tutti Frutti (com 50 g cada, atóxica, 05 (cinco) moldes temáticos para modelagem das vogais (A, E, I, O, U). Materiais de fabricação: vinil, tecido e polipropileno. Requisitos de segurança e certificação: o produto deve obrigatoriamente possuir selo de certificação do INMETRO válido, atestando conformidade com as normas brasileiras de segurança para brinquedos destinados às crianças maiores de 03 (três) anos. Finalidade pedagógica: estimar o reconhecimento lúdico das vogais (A, E, I, O, U), o desenvolvimento da coordenação motora fina e o incentivo à criatividade por meio da modelagem em massinha.
02	1.500	UN	**TRANS SPORT RADICAL** É um conjunto de brinquedos 3 em 1 que inclui um caminhão cegonha, uma moto e um jet ski. Características do produto: - Tamanho do caminhão: 20 x 8,5 x 9 cm (C x L x A); - Tamanho da moto: 17 x 6,5 x 9,5 cm (C x L x A); - Tamanho do jet ski: 17 x 6,5 x 9,5 cm (C x L x A); - Tamanho da embalagem: 39 x 14 x 17,5 cm (C x L x A); - Composição do produto: plástico; - Idade recomendada: +3 Anos; - Peso do produto: 0,470 kg; e - Segurança do brinquedo: INMETRO.

03	500	UN	**COGUMELO EDUCATIVO** - Conteúdo da embalagem: 01 (um) brinquedo cogumelo didático, 04 (quatro) formas de encaixe e 01 (uma) bolinha; - Dimensões aproximadas do produto: 23 x 27 cm; - Dimensões aproximadas da embalagem: 26 x 27 x 33 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); - Material/Composição: polipropileno; e - Segurança do brinquedo: INMETRO.

As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias uteis, após a solicitação e nos locais informados pela secretaria requisitante.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da entrega do produto.

Todos os itens devem constar o número do Registro do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), sob pena de desclassificação, caso não conste os registros citados.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os pagamentos serão realizados após o regular recebimento dos produtos, a conferência e a liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observado o prazo e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Amostra: A(s) empresa(s)consagrada(s) vencedora(s) deverá **APRESENTAR AMOSTRA DE TODOS OS ITENS**, em conformidade com as marcas apresentada na proposta, e as especificações técnicas do edital, devidamente etiquetadas com o número do Item a que se refere, número do Pregão e razão social da licitante, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do encerramento da etapa de lances e classificação das propostas, na Prefeitura Municipal de Cerqueira César, sito a Rua Olimpio Pavan, nº 290. As amostras ficarão em posse da municipalidade, sendo os encargos provenientes da mesma de responsabilidade da empresa contratada, não havendo devolução.

As amostras serão analisadas para fins de verificação da aceitabilidade, qualidade e atendimento as especificações mínimas exigidas no Edital. Posterior às análises será emitido o parecer técnico de aprovação ou reprovação das amostras.

As amostras serão analisadas pela equipe técnica dos departamentos requisitantes. Havendo divergência entre a amostra apresentada, reprovação, desconformidade com atendimento as especificações técnicas, ou que não observar o prazo de entrega, implicará na sua desclassificação, sendo o segundo colocado notificado para a negociação e conseqüente apresentação da amostra, e assim sucessivamente até que se obtenha a aprovação de todos os itens.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e caracterizada no respectivo Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar, que demonstram a necessidade, a adequação da solução, os quantitativos estimados e as condições de fornecimento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 3.500 brinquedos, distribuídos em três itens distintos, destinados à distribuição gratuita às crianças por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP. A contratação tem por finalidade viabilizar a execução da programação municipal de Natal mediante o fornecimento de produtos previamente especificados, em quantidades definidas e com características compatíveis com as finalidades recreativas e educativas pretendidas.

O objeto compreende a aquisição de 1.500 unidades da boneca educativa infantil Malu Conhecendo Vogais, 1.500 unidades do conjunto de brinquedos Trans Sport Radical, composto por caminhão cegonha, moto e jet ski, e 500 unidades do brinquedo Cogumelo Educativo, observadas as características técnicas e os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos para cada item.

O primeiro item consiste na aquisição de 1.500 unidades da boneca educativa infantil Malu Conhecendo Vogais, recomendada para crianças a partir de 3 anos de idade. Cada conjunto deverá conter uma boneca articulada, dois potes de massinha de modelar atóxica, tipo Tutti Frutti, com 50 gramas cada, e cinco moldes temáticos destinados à modelagem das vogais A, E, I, O e U. Conforme a especificação, os materiais de fabricação incluem vinil, tecido e polipropileno, devendo o produto possuir certificação válida do INMETRO, conforme os requisitos aplicáveis aos brinquedos destinados à faixa etária indicada. A escolha desse item permite disponibilizar um brinquedo que associa a atividade lúdica ao contato com as vogais, além de possibilitar atividades de modelagem que estimulam a criatividade e a coordenação motora fina.

O segundo item consiste na aquisição de 1.500 unidades do conjunto de brinquedos Trans Sport Radical, composto por três veículos em miniatura: um caminhão cegonha, uma moto e um jet ski. De acordo com as características especificadas, o caminhão deverá apresentar dimensões de 20 x 8,5 x 9 cm, enquanto a moto e o jet ski deverão medir, cada um, 17 x 6,5 x 9,5 cm, consideradas as dimensões de comprimento, largura e altura indicadas para os respectivos componentes. A embalagem deverá apresentar dimensões de 39 x 14 x 17,5 cm, e o conjunto deverá ser fabricado em plástico, com peso informado de 0,470 kg e indicação de uso para crianças a partir de 3 anos. O brinquedo deverá atender aos

requisitos de segurança aplicáveis, incluindo a certificação do INMETRO, conforme previsto na especificação. A aquisição desse item destina-se a oferecer às crianças um conjunto recreativo com diferentes modelos de veículos, favorecendo as brincadeiras de imaginação e a interação lúdica.

O terceiro item consiste na aquisição de 500 unidades do brinquedo Cogumelo Educativo, composto por um brinquedo didático em formato de cogumelo, quatro formas de encaixe e uma bolinha. O produto deverá apresentar dimensões aproximadas de 23 x 27 cm, sendo as dimensões informadas para a embalagem de 26 x 27 x 33 cm, conforme a ordem de medidas indicada na especificação. Sua composição deverá ser de polipropileno, devendo atender aos requisitos de segurança aplicáveis aos brinquedos, inclusive quanto à certificação do INMETRO, conforme estabelecido para o item. A configuração do brinquedo permite atividades de encaixe e manipulação das peças, contribuindo para o estímulo à coordenação motora, à percepção visual e à associação entre formas.

A aquisição dos três itens contempla, portanto, brinquedos com configurações e propostas de utilização distintas: um conjunto educativo voltado ao reconhecimento das vogais e à modelagem com massinha; um conjunto recreativo formado por três veículos em miniatura; e um brinquedo didático com formas de encaixe e bolinha. Essa composição permite disponibilizar produtos variados para a distribuição natalina, respeitando as características individuais de cada item e as quantidades estabelecidas no planejamento da contratação.

A execução da solução deverá compreender o fornecimento integral dos produtos contratados, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e os locais de entrega definidos no Termo de Referência. Os brinquedos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e utilização, acompanhados das informações e da documentação exigíveis para comprovação de sua conformidade. A Administração deverá verificar se os produtos recebidos correspondem aos itens contratados, incluindo composição, dimensões, materiais, acessórios, quantidade e demais características expressamente previstas, bem como a regularidade da certificação de segurança quando aplicável.

Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, ausência de componentes ou divergências em relação às especificações deverão ser submetidos às providências previstas no instrumento convocatório e no contrato, inclusive substituição pelo fornecedor, quando cabível, sem prejuízo das demais medidas administrativas legalmente aplicáveis. A fiscalização do fornecimento deverá assegurar que os brinquedos estejam disponíveis em tempo hábil para a organização e a distribuição durante as festividades natalinas, considerando que a entrega fora do prazo poderá comprometer a finalidade da aquisição.

A contratação deverá observar critérios objetivos de seleção, especificações compatíveis com as necessidades identificadas, pesquisa de preços e quantitativos devidamente fundamentados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A avaliação da proposta deverá considerar o atendimento às características exigidas para cada item, de

modo que a seleção do fornecedor assegure a correspondência entre os produtos ofertados e os produtos pretendidos pela Administração, além da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Dessa forma, a solução adotada consiste no fornecimento dos três tipos de brinquedos especificados, nos quantitativos previstos, com observância dos requisitos técnicos e de segurança pertinentes e das condições de entrega e recebimento estabelecidas. Sua implementação permitirá ao Município de Cerqueira César/SP dispor dos produtos necessários à distribuição gratuita às crianças durante as festividades natalinas, conciliando a finalidade comemorativa e social da ação com o planejamento da aquisição, a fiscalização da qualidade dos produtos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação Jurídica

Registro Comercial, no caso de empresa individual

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor (Consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal;

Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Habilitação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses, nos seguintes termos:

a) Sociedades regidas pela Lei n° 6.404/76 (sociedades anônimas): publicados em Diário Oficial ou em jornais de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

b) Sociedades limitadas: fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

c) Sociedades criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do balanço: fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 (Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas), fotocópia do balanço e demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou no Cartório de Registro, conforme o caso, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente autenticados;

e) Empresas optantes ou obrigadas a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), devem apresentar o Balanço nos termos do Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, Instrução Normativa RFB nº 1594, de 01 de dezembro de 2015, Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016, alterações destes e demais legislações vigentes, sendo o balanço e demonstrações contábeis com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e Recibo de Entrega com o devido código de autenticação para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

Apresentação dos índices de liquidez da licitante, para comprovação de sua boa situação financeira, calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, admitida a atualização de seus valores por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que deverá atender ou superar os índices a seguir expostos, sob pena de inabilitação:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1{,}00$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0{,}50$$

Onde " ≥ " maior ou igual e " ≤ " menor ou igual.
Sendo:
ILC = índice de liquidez corrente
ILG = índice de liquidez geral
IEG = índice de endividamento geral

FISCAL DO CONTRATO
A gestora do contrato será a Sra. Ilza Alves Rocha Cacciolari, Secretária Municipal de Assistência Social e solicitante do processo.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:
Nome: Simone Cristina Fernandes Figueira Blasio
Cargo: Assistente Social
e-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser considerado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com a finalidade de ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A decisão quanto à forma de contratação deve considerar as características dos produtos, a existência de mercado fornecedor para cada item, a viabilidade de adjudicação individualizada e os eventuais impactos sobre os custos e a execução do fornecimento.

No presente caso, a contratação compreende três itens distintos de brinquedos destinados à distribuição gratuita às crianças durante as festividades natalinas promovidas pelo Município de Cerqueira César/SP: 1.500 unidades da boneca educativa infantil Malu Conhecendo Vogais, 1.500 unidades do conjunto Trans Sport Radical, composto por caminhão cegonha, moto e jet ski, e 500 unidades do brinquedo Cogumelo Educativo, totalizando 3.500 unidades. Embora os produtos compartilhem a finalidade geral de atendimento à ação natalina municipal, apresentam características, composições e funcionalidades próprias, não constituindo um conjunto único cuja aquisição conjunta seja indispensável à obtenção do resultado pretendido.

A boneca educativa Malu Conhecendo Vogais possui finalidade lúdica e educativa relacionada ao reconhecimento das vogais, acompanhada de massinhas de modelar e moldes temáticos. O conjunto Trans Sport Radical é composto por três veículos em miniatura, destinados às brincadeiras recreativas, enquanto o Cogumelo Educativo apresenta estrutura didática com formas de encaixe e bolinha. Essas diferenças demonstram que os itens possuem características individualizáveis e podem ser fornecidos separadamente, sem prejuízo da finalidade da contratação, desde que sejam respeitadas as especificações técnicas, as condições de entrega e os requisitos de qualidade e segurança estabelecidos para cada produto.

Diante dessas características, recomenda-se o parcelamento da contratação por item, permitindo que cada brinquedo constitua uma unidade autônoma de disputa e adjudicação. Essa modelagem possibilita a participação de fornecedores que comercializem apenas um ou determinados tipos de brinquedos, evitando que empresas aptas a fornecer produtos específicos sejam obrigadas a apresentar propostas para a totalidade dos itens. Consequentemente, a adjudicação individualizada tende a ampliar o universo de participantes, favorecer a competitividade e reduzir o risco de concentração do fornecimento em um único fornecedor, sem que se identifique, pelas características descritas, necessidade técnica de aquisição conjunta.

Sob o aspecto econômico, a contratação por item permite comparar as propostas individualmente e selecionar, para cada produto, a oferta que atenda às especificações e apresente condições mais vantajosas para a Administração. Essa forma de disputa também possibilita que eventuais diferenças de preços, condições comerciais e disponibilidade entre os segmentos de brinquedos sejam consideradas de maneira específica, evitando que a composição de um único lote impeça o aproveitamento de propostas vantajosas para determinados itens. A avaliação deverá, contudo, observar os preços estimados e os resultados da pesquisa de mercado, de modo a confirmar a viabilidade econômica da solução adotada.

Não se verifica, a partir das características informadas, dependência técnica ou funcional entre os três itens que justifique sua contratação obrigatória em lote único. A entrega dos produtos poderá ser fiscalizada e recebida individualmente, de acordo com as quantidades e especificações de cada item, preservando-se a organização necessária à distribuição durante as festividades natalinas. A gestão de fornecedores distintos, se houver, deverá ser conduzida por meio de condições claras de entrega, prazos compatíveis com o cronograma municipal e fiscalização adequada, de forma a mitigar o risco de atrasos ou de fornecimento em desconformidade.

A adoção do parcelamento por item não dispensa a Administração de avaliar os possíveis efeitos sobre a logística de entrega, os custos administrativos de fiscalização e a economicidade global da contratação. Caso a pesquisa de mercado ou a análise dos custos demonstre que a divisão produz desvantagem econômica relevante ou compromete a execução, essa circunstância deverá ser devidamente demonstrada e fundamentada no processo. Na ausência de elementos concretos que indiquem tal prejuízo, a adjudicação por item constitui a alternativa mais compatível com a natureza individualizável dos produtos e com o objetivo de ampliar a competitividade.

Dessa forma, considerando a diversidade dos brinquedos, a autonomia de cada item, a possibilidade de fornecimento independente e a inexistência, nas especificações apresentadas, de justificativa técnica para sua reunião obrigatória em lote único, conclui-se pela viabilidade e conveniência do parcelamento da solução por item, em consonância com os princípios da competitividade, da isonomia, do planejamento, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO
O valor estimado da contratação será de acordo com os orçamentos realizados pelo Departamento de Compras

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado e com necessidade de fornecimento parcelado e sob demanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA
A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório, correrão por conta de créditos existentes no orçamento vigente consignado na(s) dotação(ões) orçamentária(s) do Orçamento Geral do Município de 2.026 e subseqüentes, através da Categoria Material de Consumo do respectivo Setor, bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário

DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A aplicação de penalidades observará os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, as disposições do edital e da Ata de Registro de Preços, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios legais.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e mediante o devido processo, as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente advertência,

multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, quando cabíveis. A multa será calculada na forma estabelecida no edital ou na Ata, observados os limites legais e a proporcionalidade da infração.

O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a contratada à multa de mora, na forma e nos percentuais definidos no edital e na Ata de Registro de Preços, observado o art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória quando cabível, sem prejuízo das demais medidas previstas em lei.

A multa de mora deverá ser estabelecida em percentual compatível com a natureza e a relevância da obrigação, com definição expressa de limite máximo, de modo a impedir a aplicação desproporcional da penalidade.

Quando o atraso ou a inexecução caracterizar infração administrativa mais grave, poderão ser aplicadas, conforme o caso concreto, as demais sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante observância do procedimento legal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa, observados os limites legais, a proporcionalidade da penalidade e a extensão do dano causado à Administração.

A aplicação de multa ou de outras sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nem impede, quando cabível, a adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento.

A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para o fornecimento, observadas as condições e hipóteses de exclusão de responsabilidade previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

A base de cálculo das multas será definida no edital ou na Ata de Registro de Preços, de acordo com a natureza da obrigação inadimplida e observados os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Eventuais multas deverão ser atualizadas e cobradas na forma prevista na legislação municipal, no edital e na Ata de Registro de Preços, assegurado o devido processo administrativo.

As sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente, após o procedimento administrativo cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as competências definidas na legislação municipal.

Quando necessária a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, será instaurado processo de responsabilização nos termos do

art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzido por comissão composta na forma da lei e da regulamentação municipal aplicável.

Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 166 da referida Lei.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme art. 166, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos do art. 167 da referida Lei.

Cerqueira César, 14 de outubro de 2026.

ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Olimpio Pavan nº 290, inscrita no CNPJ nº 46.634.184/0001-42, neste ato representada pela Sra. **ILZA ALVES ROCHA CACCIOLARI**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, portador de Cédula de Identidade **RG nº 11.489.448-6-SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF nº 055.047.698-92**, residente e domiciliado nesta cidade de **Cerqueira César-SP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e em face da classificação da proposta apresentada no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2026 – Processo nº 146/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** por deliberação do(a) Pregoeira e sua Equipe (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos na proposta apresentada pela empresa, a seguir relacionados, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, estabelecida à Rua..... , Bairro..... , CEP:, inscrita no CNPJ nº, com Inscrição Estadual nºe Inscrição Municipal nº, aqui representada por (sócio, procurador, etc.)....., portador da CIRG nº e inscrita (o) no CPF/MF nº....., residente e domiciliado (a) à Rua..... , Bairro....., CEP..... Estado:

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS,** visando à eventual aquisição de brinquedos destinados a distribuição gratuita as crianças, por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo municipio, **de acordo com o Termo de Referência (Anexo 01 - deste Edital).**

1.1. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ (), sendo o valor unitário, os seguintes:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total Global

►No ato da entrega será inspecionado pela contratante podendo ser recusado e solicitada a substituição do produto que não estiverem de acordo com o edital e normas vigentes.

►A empresa deverá ao fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidade mínima ou máxima.

►A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período conforme acordo entre as partes

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

4. DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021 serão designados representantes da Secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de faltas ou defeitos observados, informará seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência, o fiscal será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir duvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor abaixo:
Nome: Simone Cristina Fernandes Figueira Blasio
Cargo: Assistente Social
e-mail: assistenciasocial@cerqueiracesar.sp.gov.br

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Contratada, a fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao gestor do contrato, que tomará as devidas providencias, podendo acarretar a aplicação das sanções previstas em lei e na ata de registro de preços.

A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

Em caso de registrar inconformidades, a Secretaria requisitante entrará em contato com a Contratada para os ajustes ou correções dos produtos entregues e/ou da prestação dos serviços e aguardar a resposta da empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Não havendo retorno e/ou efetuação da correção por parte da Contratada, será encaminhado a Secretaria requisitante, que encaminhará a documentação ao departamento de licitações, que tomará as devidas providencias.

A responsabilidade pela gestão da ata de registro de preços será a Sra. Ilza Alves Rocha Cacciolari, Secretária Municipal de Assistência Social, solicitante do objeto.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

Os brinquedos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, características, condições de qualidade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, na proposta vencedora e no instrumento contratual ou equivalente.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP, mediante prévio agendamento com o setor responsável, em data e horário previamente acordados, observados o prazo de entrega estabelecido no instrumento convocatório e as orientações da Administração.

Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e higiene, acondicionados em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, de modo a evitar danos, deformações, avarias, contaminação ou comprometimento de suas características durante o deslocamento e a descarga.

A contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, a carga, a descarga e os demais custos necessários à entrega dos produtos no local indicado pela Administração, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais por tais serviços, salvo previsão expressa no instrumento contratual.

No ato da entrega, o responsável pelo recebimento deverá conferir as quantidades entregues, a identificação dos produtos, a integridade das embalagens, a correspondência com as especificações técnicas e a existência dos documentos e certificações exigíveis, inclusive a identificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável ao produto, de acordo com a regulamentação vigente.

O recebimento provisório será realizado para fins de conferência inicial, não implicando aceitação definitiva dos produtos. Após a verificação da conformidade com as exigências estabelecidas, será efetuado o recebimento definitivo pelo servidor ou comissão designada pela Administração, mediante registro próprio, observados os prazos e procedimentos definidos no instrumento contratual ou equivalente.

Caso sejam constatadas divergências de quantidade, defeitos, avarias, ausência de componentes, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade, os produtos correspondentes poderão ser recusados, total ou parcialmente, mediante registro da ocorrência e comunicação à contratada.

A contratada deverá substituir ou complementar, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os produtos recusados ou entregues em desacordo com as exigências, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis. A substituição deverá ocorrer sem custos adicionais para o Município e não afastará eventual responsabilidade pelo descumprimento dos prazos originalmente estabelecidos.

O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos brinquedos, nem impede a identificação posterior de vícios ou defeitos que não fossem perceptíveis no momento da conferência inicial.

Considerando que os produtos serão destinados à distribuição gratuita a crianças durante as festividades natalinas promovidas pelo Município, a entrega integral deverá ocorrer em prazo compatível com a organização do evento, de forma a permitir a conferência, o armazenamento e a preparação dos brinquedos antes da data de distribuição, respeitado o prazo formalmente estabelecido no procedimento de contratação.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal pertinente e ao cumprimento das condições de recebimento e liquidação da despesa, observadas as disposições do instrumento contratual ou equivalente e da legislação aplicável.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. O valor será pago pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal e entrega dos produtos.

6.2. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Cerqueira César a nota fiscal referente à entrega do objeto deste edital.

6.3. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: **notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br,** excetuando-se os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica.

6.4. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição.

6.5. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Cerqueira César, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa suspenda a entrega do objeto.

6.6. A Prefeitura providenciará o pagamento após o aceite da nota fiscal/fatura referente à entrega efetuada nos prazos e condições estabelecidos.

7. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais. **Não sendo aceitas despesas adicionais em separado, seja a que título for, que correrão por conta exclusiva da DETENTORA;**

7.2. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. A DETENTORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, de feitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto;

7.6. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos caso não estiver de acordo com as especificações.

7.7.No caso de devolução, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.8. A entrega do produto deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

8. DA ENTREGA DO OBJETO, **LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E HORÁRIO**:

As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias uteis, após a solicitação e nos locais informados pela secretaria requisitante.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da entrega do produto.

Todos os itens devem constar o número do Registro do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), sob pena de desclassificação, caso não conste os registros citados.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades

I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou II.o pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
II. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.
Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
I. multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou II. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim. III. ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.
A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.
O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.
As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.
As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.
O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;
Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

10. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
10.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
10.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
10.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

10.2. Nas hipóteses previstas no **subitem 10.1.1,** a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

10.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Cerqueira César/SP.

10.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, se interromper o fornecimento do objeto.

10.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, observado o disposto no artigo 11, parágrafo 2º e seguintes do Decreto nº 7.892/13.

10.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

10.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cerqueira César para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Ilza Alves Rocha Cacciolari
Secretária Municipal de Assistência Social

Empresa Vencedora
(Detentora da Ata)

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.

À
Prefeitura Municipal de Cerqueira César.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/26-Processo nº 146/26
Pregoeira: **Carta-Proposta de Fornecimento.**
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZAO SOCIAL:
CNPJ e INSCRICAO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF/MF:
ENDERECO e TELEFONE:
AGENCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

CONDIÇÕES GERAIS:
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário e o valor global por item, que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

3.Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos destinados a distribuição gratuita as crianças, por ocasião das festividades natalinas promovidas pelo municipio, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	1.500	UN	**BONECA MALU CONHECENDO VOGAIS** Denominação do objeto: boneca educativa infantil com acessórios para aprendizado das vogais. Faixa etária recomendada: a partir de 03 (três) anos. Composição do conjunto (itens inclusos): 01 (uma) boneca articulada, 02 (dois) potes de massinha de modelar tipo Tutti Frutti (com 50 g cada, atóxica, 05 (cinco) moldes temáticos para modelagem das vogais (A, E, I, O, U). Materiais de fabricação: vinil, tecido e polipropileno. Requisitos de segurança e certificação: o produto deve obrigatoriamente possuir selo de certificação do INMETRO válido, atestando conformidade com as normas brasileiras de segurança para brinquedos destinados às crianças

			maiores de 03 (três) anos. Finalidade pedagógica: estimar o reconhecimento lúdico das vogais (A, E, I, O, U), o desenvolvimento da coordenação motora fina e o incentivo à criatividade por meio da modelagem em massinha.
02	1.500	UN	**TRANS SPORT RADICAL** É um conjunto de brinquedos 3 em 1 que inclui um caminhão cegonha, uma moto e um jet ski. Características do produto: - Tamanho do caminhão: 20 x 8,5 x 9 cm (C x L x A); - Tamanho da moto: 17 x 6,5 x 9,5 cm (C x L x A); - Tamanho do jet ski: 17 x 6,5 x 9,5 cm (C x L x A); - Tamanho da embalagem: 39 x 14 x 17,5 cm (C x L x A); - Composição do produto: plástico; - Idade recomendada: +3 Anos; - Peso do produto: 0,470 kg; e - Segurança do brinquedo: INMETRO.
03	500	UN	**COGUMELO EDUCATIVO** - Conteúdo da embalagem: 01 (um) brinquedo cogumelo didático, 04 (quatro) formas de encaixe e 01 (uma) bolinha; - Dimensões aproximadas do produto: 23 x 27 cm; - Dimensões aproximadas da embalagem: 26 x 27 x 33 cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade); - Material/Composição: polipropileno; e - Segurança do brinquedo: INMETRO.

Prazo de vigência da ata e da execução do objeto: o prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme limite permitido em lei

►a proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário e o valor global por item, **com a marca** e as especificações que caracterizam o produto, que deverão ser compatíveis com as especificações do objeto.

►o **preço total fixo** e irreajustável do item, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

►Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto desta licitação;

►Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

►A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante:

►do **prazo de validade da proposta**, de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

►**forma de pagamento**, O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a emissão de nota fiscal eletrônica e entrega dos produtos.

►da **entrega do objeto e local de entrega**: As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias uteis, após a solicitação e nos locais informados pela secretaria requisitante.

Os itens deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da entrega do produto.

Todos os itens devem constar o número do Registro do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO), sob pena de desclassificação, caso não conste os registros citados.

→As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

→As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: notasfiscais@cerqueiracesar.sp.gov.br, excetuando os casos em que não há a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal eletrônica.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

Local, data e Assinatura do responsável (Nome, RG, CPF/MF, Cargo, e-mail institucional e e-mail pessoal).

OBSERVAÇÃO:
- O frete deverá estar incluso, o objeto deverá ser entregue na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo.